



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



**LEI N.º 014 DE 15 DE JULHO DE 1999**

**" Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"**

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º :-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ).

**Parágrafo Único:-** O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de “ Reforma do Cine Teatro São José ”, situado à Praça Prefeito José de Marins Freire, nesse Município.

**Artigo 2.º:-** Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, conforme preceitua o parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964

a ) os repasses no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), da Secretaria de Estado da Cultura .

**Artigo 3.º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 15 de Julho de 1999.**

**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**Antonio Gonçalves**  
**Chefe de Gabinete**